



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº. 1.849/97  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.997**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, nos Termos da Alínea II do Artigo 4º. da Lei municipal nº. 1.226/96 de 12 de dezembro de 1.996;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um Crédito Adicional no valor de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais), destinado à suplementação das seguintes dotações Orçamentarias.

<b>Órgão</b>	<b>2</b>	<b>- Chefia do Executivo</b>		
<b>Unid. Orç.</b>	<b>2.2</b>	<b>- Procuradoria Geral</b>		
<b>Função</b>	<b>03</b>	<b>- Administração e Planejamento</b>		
<b>Programa</b>	<b>07</b>	<b>- Administração</b>		
<b>Sub Prog.</b>	<b>0210</b>	<b>- Administração Geral</b>		
<b>Atividade</b>	<b>0212.04</b>	<b>- Manutenção das Atividades de Assistência e representação da Municipalidade</b>		
<b>Elemento</b>	<b>3111</b>	<b>- Pessoal Civil .....</b>	<b>R\$</b>	<b>130,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>5</b>	<b>- Secretaria de Obras - Planejamento e Serviços Públicos</b>		
<b>Unid. Orç.</b>	<b>5.1</b>	<b>- Divisão de Obras e Construções</b>		
<b>Função</b>	<b>03</b>	<b>- Administração e Planejamento</b>		
<b>Programa</b>	<b>07</b>	<b>- Administração</b>		
<b>Sub Prog.</b>	<b>0210</b>	<b>- Administração Geral</b>		
<b>Atividade</b>	<b>0212.21</b>	<b>- Direção e Manutenção da Diretoria de Obras e Construções</b>		
<b>Elemento</b>	<b>4120</b>	<b>- Equipamentos e Material Permanente....</b>	<b>R\$</b>	<b>200,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 1.849/97 - fls. 02 -

<b>Órgão</b>	<b>6</b>	- <b>Secretaria de Saúde</b>
<b>Unid. Orç.</b>	<b>6.2</b>	- <b>Divisão de Saúde</b>
Função	13	- Saúde e Saneamento
Programa	75	- Saúde
Sub Prog.	0310	- Assistência Financeira
Atividade	0312.27	- Contribuição a Entidade Privada - Irmandade da Santa Casa de Louveira
Elemento	3231	- Subvenções Sociais.....R\$ 7.000,00

<b>Órgão</b>	<b>7</b>	- <b>Secretaria de Educação</b>
<b>Unid. Orç.</b>	<b>7.1</b>	- <b>Divisão de Educação</b>
Função	08	- Educação e Cultura
Programa	42	- Ensino Fundamental
Sub Progr.	1880	- Ensino Regular
Atividade	1882.029	- Manutenção das Unidades Escolares de Primeiro Grau
Elemento	3132	- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 600,00

<b>Unid. Orç.</b>	<b>7.2</b>	- <b>Divisão de Merenda Escolar</b>
Função	08	- Educação e Cultura
Programa	42	- Ensino Fundamental
Sub Prog.	4270	- Alimentação e Nutrição
Atividade	4272.30	- Manutenção das Atividades do Programa de Alimentação Escolar
Elemento	3132	- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10,00

<b>Unid. Orç.</b>	<b>7.3</b>	- <b>Divisão de Educação Pré Escolar</b>
Função	08	- Educação e Cultura
Programa	41	- Educação da criança de 0 a 6 anos
Sub Prog.	1900	- Educação Pré escolar
Atividade	1902.31	- Manutenção das Atividades de Educação Pré Escolar
Elemento	4110	- Obras e Instalações .....R\$ 13.600,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 21.540,00**

**Artigo 2.º** - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Decreto n.º 1.849/97 - fls. 03 -*

<b>Órgão</b>	<b>6</b>	<b>- Secretaria de Saúde</b>		
<b>Unid. Orç.</b>	<b>6.2</b>	<b>- Divisão de Saúde</b>		
Função	13	- Saúde e Saneamento		
Programa	75	- Saúde		
Sub Prog	4280	- Assistência Médica e Sanitária		
Atividade	4282.28	- Assistência Médica, Odontológica, Oftalmológica e Manutenção dos Serviços da Unidade		
Elemento	3120	- Material de Consumo .....	R\$	200,00
<b>Órgão</b>	<b>7</b>	<b>- Secretaria de Educação</b>		
<b>Unid. Orç.</b>	<b>7.2</b>	<b>- Divisão de Merenda Escolar</b>		
Função	08	- Educação e Cultura		
Programa	42	- Ensino Fundamental		
Sub Prog.	4270	- Alimentação e Nutrição		
Atividade	4272.30	- Manutenção das Atividades do Programa de Alimentação Escolar		
Elemento	3120	- Material de Consumo .....	R\$	<u>21.340,00</u>
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>			<b>RS</b>	<b>21.540,00</b>

**Artigo 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

Em 10 de dezembro de 1.997

  
**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em  
10 de dezembro de 1.997.

  
**LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**

Secretário de Administração